

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO – PREGÃO PMC/014/2013

Contratação de empresa prestadora de serviços na área de produção de shows artísticos músicos-culturais, para atender a Prefeitura de Congonhas em inauguração de obras públicas e ou eventos culturais, institucionais e ou de utilidade pública. Licitante habilitada e vencedora: R&A Locações, Serviços e Eventos Ltda.. Congonhas, 18/06/2013. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

REVOGAÇÃO – CONVITE – PMC/001/2013

Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução do Revestimento em Pedra do muro de contenção da Alameda Cidade de Matozinhos, Congonhas – MG. Ficam revogados os procedimentos referentes à Licitação supracitada, conforme dispositivo do art.49, da Lei 8.666/93.. Congonhas, 17/06/2012 – José de Freitas Cordeiro – Prefeito.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2013

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02), a Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo - FUMCULT (CNPJ nº. 19.141.308/0001-85) e a Reitoria da Basílica do Senhor Bom Jesus de Matozinhos (CNPJ nº. 23.964.083/0001-34). Objeto: Cessão dos sanitários da Basílica, com todos seus equipamentos, visando o oferecimento de maior conforto ao turista que visita nossa cidade. Vigência: 05/06/2013 a 05/06/2014. Congonhas, 24 de maio de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Ana da Cruz Alcântara Campos Vieira – Diretora Presidente da FUMCULT e Cônego Geraldo Francisco Leocádio – Reitor da Basílica do Senhor Bom Jesus de Matozinhos.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/476, DE 14 DE JUNHO 2013.

Concede autorização de afastamento a servidor para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO o requerimento constante no ERO-2280-2013, do servidor Gustavo Eugênio Dias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo estável Gustavo Eugênio Dias, matrícula 54151, Médico, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 29 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de junho de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/477, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Torna sem efeito o ato de nomeação e posse de Wânia Aparecida da Cruz, constante na Portaria n.º PMC/398, de 29 de abril de 2013 e Termo de Posse 058 – livro 020.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que Wânia Aparecida da Cruz não entrou em exercício e não tomou posse,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação e posse de Wânia Aparecida da Cruz, no cargo comissionado de Assessor III, conforme Portaria n.º PMC/398, de 29 de abril de 2013 e no Termo de Posse n.º 058 – livro 020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de junho de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/479, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 7757/2013.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/430, de 24 de maio de 2013, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de junho de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON